



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 046/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **NÉLIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial B , Matrícula E 307 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 21 de junho de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 21/06/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **NÉLIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, no cargo de Professor I , matrícula E 307 , Padrão Salarial B, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/07/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 091/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I, Padrão Salarial B, – Lei n.º 3368/2017	R\$ 1.671,36
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 167,14
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 250,70
Progressão Func/Adictit 10% - Lei n.º 2278/2002	R\$ 250,70
TOTAL	R\$ 2.339,90

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 21 de junho de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente